



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.: 39.707-000

PORTARIA Nº 159, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

“Resolve nomear a Comissão Organizadora das Festividades realizadas pelo Município de São José do Jacuri/MG, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de **São José do Jacuri - MG**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora das Festividades realizadas pelo Município de São José do Jacuri/MG, sob a Presidência do primeiro, sendo os demais membros, conforme abaixo:

- I** – Marcelo Augusto dos Santos – Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo;
- II** – Elder Ferreira de Matos – Secretário Municipal de Administração;
- III** – Thayna Rocha Ferreira – Tesoureira;
- IV** – Elza Alves dos Santos – Secretária de Finanças Fazenda e Contabilidade;
- VI** – Karina Medeiros Barroso – Setor de Compras;
- VII** – Silviana Rodrigues dos Santos – Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Comércio;
- VIII** – D Angellis Aparecido da Silva – Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;
- IX** - Everaldo Souza Oliveira - Secretário de Transporte;
- X** - Jessica Souto Guimarães Oliveira- Secretária Municipal de Educação.

§1º - Fica proibido vasilhame de vidro na área do evento, durante a realização das festividades realizadas pelo Município de São José do Jacuri/MG, devendo ser divulgada tal determinação junto aos estabelecimentos (bares) e junto à imprensa pela Comissão Organizadora.

§2º - Fica proibido som automotivo e caixas de som na área do evento de terceiros, durante a realização das festividades, que não sejam autorizados pela Comissão Organizadora de acordo com a Programação do evento.

Art. 2º - As datas, locais e horários de início e encerramento dos eventos serão de acordo com a programação de cada evento, a ser divulgada em momento oportuno prévio à realização, através do cartaz de promoção da festividade.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se e publique-se na forma da lei.


Prefeitura Municipal de São José do Jacuri, 28 de outubro de 2025.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município de São José do Jacuri-MG
Órgão Oficial de Publicação
www.saojosedojacuri.mg.gov.br

Data: 28/10/25

Assinatura: _____

Matrícula/Portaria: _____


Danielly Marinho Rocha Lucena

Prefeita Municipal

Publicação no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de S J do Jacuri-MG

Data 28/10/25
